



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
008/2021 – PMPA x PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA/PA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA/PA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAILÂNDIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2021 - PMPA X Pref. Tailândia, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA**, Órgão da Administração Pública Estadual, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401, Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob nº 05.054.994/0001-42, representado neste ato pelo seu Comandante-Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, portador da carteira de identidade nº 18.044 e do CPF/MF 426.627.292-87 e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA/PA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.941.355/0001-18, localizada na Av. Belém nº 105, Bairro Centro, CEP 68.695-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **PAULO LIBERTE JASPER**, portador da cédula de identidade nº 3842229/SSP/PA, CPF nº 230.308.447-49, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAILÂNDIA/PA – SEMED**, com sede funcional na travessa Mocajuba, 21, CEP: 68.695-000, Bairro Santa Maria, no município de Tailândia, estado do Pará, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação de Tailândia/PA, Sra. **MARIA REGINA PEREIRA GÓES**, residente e domiciliada em Tailândia/PA, portadora da cédula de identidade nº 476643/SSP/PA e CPF nº 093.623.552-72, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pela Lei Federal nº 9.394/96 (LDB), pela Constituição do Estado do Pará, Decreto Estadual nº 733, de 13 de maio de 2013, e Lei



Municipal específica, **PARECER nº 12/2023/JURÍDICO I/CONJUR/PMPA** e, no que couber, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo da alínea “p” na subcláusula 3.2.2. “COMPETE À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA” e o acréscimo da alínea “m” na subcláusula 3.2.1. “COMPETE À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ” do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2021 - PMPA x Prefeitura de Tailândia/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA MOTIVAÇÃO

Em atendimento a cláusula sétima do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2021 - PMPA x Pref. Tailândia, este instrumento objetiva acrescentar a alínea “p” na subcláusula 3.2.2. “COMPETE À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA” e acrescentar a alínea “m” na subcláusula 3.2.1. “COMPETE À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ”, do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2021 - PMPA x Prefeitura de Tailândia/PA.

Ressalta-se que o aludido Termo Aditivo está alinhado ao previsto no item 7.1 da avença em epígrafe na sua CLÁUSULA SÉTIMA – ADITAMENTO, na medida em que a modificação proposta atende aos termos pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MODIFICAÇÕES:

3.1 – Acrescentar a alínea “p” na subcláusula 3.2.2. “COMPETE À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA”, do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2021 - PMPA x Prefeitura de Tailândia, que passa a ter a seguinte redação:

“p) Fazer a cessão de um veículo 4 (quatro) rodas, tipo automóvel, à Polícia Militar do Pará, que será empregado exclusivamente nas missões do Projeto SUME desenvolvido no município de Tailândia/PA e de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho, durante o período de vigência do presente Acordo de Cooperação ou pelo período de 02 (dois) anos, o que ocorrer primeiro. Onde a prefeitura de Tailândia será responsável pelo abastecimento e manutenção do referido veículo.”



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



3.2 – Acrescentar a alínea “m” na subcláusula 3.2.1. “COMPETE À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ”, do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2021 - PMPA x Prefeitura de Tailândia, que passa a ter a seguinte redação:

“m) Empregar o veículo de 4 (quatro) rodas, tipo automóvel, cedido pela Prefeitura de Tailândia/PA, exclusivamente nas missões do Projeto SUME desenvolvido no município de Tailândia/PA e de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.”

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2021, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo Aditivo será efetuada pela Polícia Militar do Pará, no Diário Oficial do Estado, até o décimo dia após sua assinatura.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, 14 de MARÇO de 2023.

CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR
Comandante Geral da PMPA
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

PAULO LIBERTE JASPER
Prefeito Municipal de Tailândia/PA

TESTEMUNHA (Pref. Tailândia/PA)

Nome: FRANCISCO N. FERREIRA

CPF: 189.849.592-00

TESTEMUNHA: (PMPA)

Nome: LUCEMI SOUZA C. FERREIRA

CPF: 380.248.102-30